



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

## **Parecer Contábil nº 018/2024**

**Referência:** Projeto de Lei nº 045/2024

**Autoria:** Mesa Diretora

**Assunto:** CONCEDE ABONO AOS SERVIDORES DA CAMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Trata-se de pedido de parecer contábil financeiro, a respeito do Projeto de Lei nº 045/2024, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo.

Segundo a justificativa o referido abono trata-se de uma medida justa e honrosa para com os servidores desta Casa de Leis pelos significativos trabalhos desenvolvidos em prol do Legislativo e da sociedade afonsoclaudense.

### **1 – DO PARECER:**

O referido projeto de Lei encontra-se em acordo com o que determina as Legislações pertinentes e quanto ao seu aspecto contábil, informamos o que segue:

1. Quanto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal informamos:
  - a. Está anexada a Declaração do Ordenador, que a despesa tem adequação orçamentária, bem como a compatibilização entre a LOA, LDO e PPA.
  - b. Está anexada a estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

Quanto à parte financeira e contábil o projeto está atendido.

Opino pelo prosseguimento.

É o parecer.

Afonso Cláudio, 29 de novembro de 2024.

Marcos Holz  
Analista Operacional – contadoria  
CRC-ES 11.258-O



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 36003300340037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCOS HOLZ** em 29/11/2024 11:04

Checksum: **9580D39C3CCCAE16896EEA3FE63A22A299A7F9C37FC0459E0802C45A4CE013FC**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 36003300340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.